



Caracterização do Serviço

Artigo 1.º - Definição

1. O Serviço de Psicologia tem como objetivo a avaliação e/ou intervenção psicológica, por forma a desenvolver respostas e estratégias adaptativas na resolução das dificuldades pessoais, problemas de saúde psicológica e/ou desafios atuais, promovendo o autoconhecimento, a otimização dos recursos pessoais, a autonomia e o bem-estar do indivíduo.
2. A marcação de consulta requer o preenchimento do formulário de pré-Inscrição. Posteriormente o(a) cliente será contactado(a) pelo(a) Psicólogo(a) para agendamento de consulta de acordo com a disponibilidade existente.
3. No final de cada consulta, a seguinte ficará marcada com o(a) Psicólogo(a), em dia e horário fixo.
4. A consulta tem a duração de até 50 minutos.

Condições Gerais de Funcionamento

Artigo 2.º - Horário de Funcionamento

O Serviço de Psicologia funciona de 2.ª a 6.ª feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 19h30, mediante marcação prévia.

Artigo 3.º - Destinatários

O Serviço de Psicologia está disponível para a comunidade e para os utentes das várias respostas sociais da Instituição que desejem usufruir do mesmo.

Artigo 4.º - Processo Individual de Utente

Para cada utente será constituído um Processo Individual, composto por:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Registo de consultas.

Artigo 5.º - Pagamento

O pagamento da consulta deverá ser efetuado no dia da consulta, antes da mesma, em numerário ou multibanco, na receção da Instituição.

Artigo 6.º - Condições e Sanções

1. O cancelamento da consulta é aceite desde que comunicado com um mínimo de 24 horas de antecedência.

2. No caso de o cancelamento ser comunicado com menos de 24 horas de antecedência ou o(a) cliente faltar sem aviso prévio, será cobrado o valor total da consulta.
3. A consulta seguinte apenas será realizada caso o pagamento referido no ponto anterior seja efetuado até ao dia anterior à mesma.
4. Após 3 faltas sem aviso prévio, o Serviço de Psicologia será automaticamente cancelado.
5. Caso a consulta não possa ser realizada por impedimento do(a) Psicólogo(a), esta não será cobrada e poderá ser agendada para outro dia.
6. Em caso de atraso do(a) cliente, a consulta irá ocorrer no tempo restante sem possibilidade de estender o horário além do pré-estabelecido e a mesma será cobrada na totalidade.
7. Em caso de atraso do(a) Psicólogo(a), a consulta terá o tempo total da sessão.
8. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o horário inicial da consulta, a partir dos quais, se o(a) cliente não comparecer, será considerada falta e por consequência, cobrado o valor total da consulta.

Ramada, novembro de 2025

O Presidente da Direção

(Padre Rui Jorge de Sousa Silva)